Decreto 2685

LEI MUNICIPAL Nº 1855, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de credito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 159.000,00, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
(110) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa juridica R$ 159.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) , será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos